



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0772/2025

"Confere a designação oficial de 'Microrregião Catarinense da Música Eletrônica' aos Municípios de Camboriú, Balneário Camboriú e Itajaí e altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que 'Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses'."

Autor: Deputado Alex Brasil

Relator: Deputado Camilo Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0772/2025, de autoria do Deputado Alex Brasil, que confere aos Municípios de Camboriú, Balneário Camboriú e Itajaí a designação oficial de "Microrregião Catarinense da Música Eletrônica", em reconhecimento à relevância da região no cenário nacional e internacional da música eletrônica, dos eventos culturais e da economia criativa, promovendo, para tanto, alteração no Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015.

Na justificativa, o autor destaca que a microrregião consolidou-se como um dos principais polos brasileiros da música eletrônica, sediando festivais, casas de espetáculos e eventos de grande porte que atraem visitantes de diversas regiões do País e do exterior, gerando expressivos impactos positivos sobre o turismo, a economia criativa e os setores de hotelaria, gastronomia, transporte, tecnologia e entretenimento.

Ressalta, ainda, que a proposição possui caráter eminentemente honorífico, buscando reconhecer institucionalmente uma identidade regional já



consolidada, valorizando a vocação cultural dos municípios envolvidos e fortalecendo ações de divulgação, promoção turística e desenvolvimento regional.

No âmbito da tramitação legislativa, a matéria foi aprovada, por unanimidade, pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Posteriormente, recebeu pareceres favoráveis da Comissão de Turismo e da Comissão de Finanças e Tributação, sendo, na sequência, encaminhada a esta Comissão de Esporte e Lazer para apreciação do mérito, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

Nos termos do art. 91-A do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, compete à Comissão de Esporte e Lazer manifestar-se sobre matérias relacionadas ao sistema esportivo estadual, ao fomento das práticas esportivas formais e não formais, ao incentivo às atividades de lazer e à inclusão social por meio do esporte e do lazer.

Embora a proposição tenha como objeto a atribuição de designação honorífica à microrregião formada pelos Municípios de Camboriú, Balneário Camboriú e Itajaí, seus reflexos ultrapassam o aspecto meramente simbólico, alcançando áreas diretamente relacionadas às competências desta Comissão.

Isso porque o reconhecimento institucional da vocação regional para a realização de grandes eventos culturais e de entretenimento contribui para fortalecer o segmento do lazer, estimulando a realização de eventos, a ocupação qualificada dos espaços públicos e privados destinados ao entretenimento e a ampliação das atividades recreativas oferecidas à população e aos visitantes.

Além disso, a valorização da identidade regional poderá favorecer iniciativas integradas entre o Poder Público e a sociedade civil voltadas ao desenvolvimento de atividades de lazer, turismo e entretenimento, ampliando as



oportunidades de convivência social, integração comunitária e promoção da qualidade de vida, objetivos que guardam consonância com as atribuições previstas no art. 91-A, especialmente no que se refere ao incentivo à realização de atividades de lazer.

Diante do exposto, por entender que a iniciativa contribui para a valorização das atividades de lazer e do potencial de entretenimento da microrregião, em consonância com as competências desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0772/2025.

Sala da Comissão,

Deputado Camilo Martins
Relator